

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210717
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-
045/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARCARENA E A EMPRESA M N SERVIÇOS E
TRANSPORTE LTDA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronge da Silveira s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal **Sra. IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP**, sediado na Av. Magalhães Barata, nº 3003, Bairro Centro, Município de Barcarena/PA, CEP 68445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.864.119/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MILENA BARBOSA RIBEIRO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04544586242/DETRAN/PA, e CPF nº 608.276.372-68, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, parágrafo §1º da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20210717**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PERÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ROTA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **inclusão** da rota nº 84, a qual corresponde ao percentual aproximado de 2,44792292% do valor inicial do contrato:

ROTA	TURNO	VEÍCULO	PERCURSO	VALOR UNIT	KM ANUAL	VALOR ANUAL R\$
84	1º, 2º E 3º	UTILITÁRIO	IDA: RAMAL CUPUAÇU, RAMAL BOM JESUS, RUA MICHEL BARREAU E RUA ONZE DE AGOSTO (Escola M.E.F Jose Humberto). VOLTA: RUA ONZE DE AGOSTO (Escola M.E.F Jose Humberto) -RUA MICHEL BARREAU, RAMAL CUPUAÇU E RAMAL BOM JESUS.	17,43	10.296,0000	179.459,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2022, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

18 – Secretaria Municipal de Educação;
18.14 – Fundo Municipal de Educação;
12.361.0034.2.211 -Manutenção do transporte escolar – PNATE;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis de outra natureza e intangíveis.
Fonte: 15001001 – Receita de imposto e Tranf. – Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte: 15530000 – Transferência do recurso do PNATE

Fonte: 15710000 – Transferência de convenio – estado/educação

18.13 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB;

12.361.0034.2.200 – Manutenção e melhoria dos serv. De passe escolar de passe escolar e transporte escolar rodoviário e aquaviário - FUNDEB;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis de outra natureza e intangíveis.

Fonte: 15400000 – Transferência do FUNDEB – imposto 30%

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210717** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

IVANA RAMOS DE NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MILENA BARBOSA RIBEIRO

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP